



## DECRETO 31/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 374.512,28 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2271 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
339039000000 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		89.960,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>89.960,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>89.960,00</b>
<b>10002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2237 Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade		
339092000000 - 16000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		5.666,60
449092000000 - 15001002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		3.285,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>8.951,60</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>8.951,60</b>
<b>21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2225 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
339092000000 - 15001001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		84.094,88
449092000000 - 15001001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		167.985,80
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>252.080,68</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>252.080,68</b>
<b>23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E PROMOÇÃO AO TURISMO</b>		
2321 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Trabalho e Promoção ao Turismo		
339039000000 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		23.520,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>23.520,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>23.520,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>374.512,28</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>		
2287 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento		
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO		23.520,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>23.520,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>23.520,00</b>
<b>10002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2237 Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade		
339030000000 - 15001002 MATERIAL DE CONSUMO		3.285,00
339030000000 - 16000000 MATERIAL DE CONSUMO		5.666,60
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>8.951,60</b>
2339 Garantir Gestão e Manutenção do Centro de Especialidades Medicas		
339039000000 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		89.960,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>89.960,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>98.911,60</b>
<b>21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2225 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
339032000000 - 15001001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		84.094,88
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>84.094,88</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>84.094,88</b>
<b>21002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>		
1026 Viabilizar Aquisição e Distribuição de Kit Escolar/Fardamento Escolar		
339030000000 - 15001001 MATERIAL DE CONSUMO		167.985,80
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>167.985,80</b>



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

RUA SENADOR MAXIMO, 35 - CENTRO  
Campo Alegre - AL  
C.N.P.J.: 12.264.628/0001-83

FEVEREIRO/2023

**DECRETO 31/2023**

Soma da Unidade:	167.985,80
Total Geral:	374.512,28

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 17 de fevereiro de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA  
PREFEITO Mat.990831